

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA

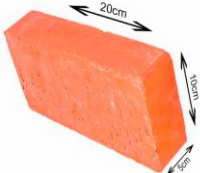
Instituto de Ciências e Engenharia (ICE) – Itapeva/SP

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP

Processo Administrativo nº 185/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

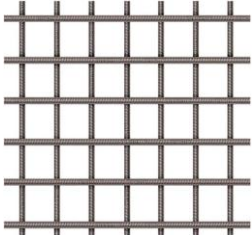
1.1. Aquisição de materiais de construção e reforma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| GRUPO I |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                   |                  |                      |                   |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1       | <p><b>Tijolo maciço</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Material: cerâmico, para alvenaria;</li> <li>✓ Dimensões nominais: 5 cm x 10 cm x 20 cm;</li> <li>✓ Queima uniforme, faces regulares e sem fissuras;</li> <li>✓ Atender à NBR 7170 da ABNT.</li> </ul>                                                                                                                                    | 277845 | unidade           | 200              | 0,99                 | 198,00            |
| 2       | <p><b>Bloco de concreto</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dimensões nominais: 19 cm x 19 cm x 39 cm ou 14 cm x 19 cm x 39 cm;</li> <li>✓ Fabricado em concreto;</li> <li>✓ Faces regulares e arestas íntegras;</li> <li>✓ Isento de trincas, fissuras e deformações;</li> <li>✓ Resistência compatível com aplicação em alvenaria de vedação;</li> <li>✓ Conforme NBR 6136 da ABNT.</li> </ul>  | 609801 | unidade           | 200              | 4,17                 | 834,00            |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |    |        |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------|--------|
| 3 | <p><b>Cimento Portland</b></p> <p>Características:<br/>✓ Embalagem íntegra, sem umidade ou empedramento, de 50 kg;<br/>✓ Tipo CP II-F, CP II-Z ou superior;</p>  <p><b>Marca para referência: Cauê</b></p>                                            | 454500 | unidade | 02 | 37,30  | 74,60  |
| 4 | <p><b>Areia grossa lavada</b></p> <p>Características:<br/>✓ Areia natural lavada para concreto e contrapiso;<br/>✓ Granulometria entre 2,0 mm e 4,8 mm;<br/>✓ Isenta de matéria orgânica, argila e impurezas;<br/>✓ Conforme NBR 7211 da ABNT.</p>  | 280969 | m³      | 1  | 152,67 | 152,67 |
| 5 | <p><b>Areia fina para reboco</b></p> <p>Características:<br/>✓ Areia natural lavada para reboco;<br/>✓ Granulometria inferior a 1,2 mm;<br/>✓ Isenta de matéria orgânica, argila e impurezas;<br/>✓ Conforme NBR 7211 da ABNT.</p>                  | 280968 | m³      | 1  | 172,67 | 172,67 |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |   |        |        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
| 6 | <p><b>Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4)</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Material: aço CA-50 nervurado, para concreto armado;</li> <li>✓ Diâmetro: 6,3 mm;</li> <li>✓ Comprimento: 12 m;</li> <li>✓ Limite de escoamento mínimo: 500 MPa;</li> <li>✓ Conforme NBR 7480 da ABNT.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                         | 630535 | unidade | 1 | 24,55  | 24,55  |
| 7 | <p><b>Vergalhão CA-50 8 mm (5/16")</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Material: aço CA-50 nervurado, para concreto armado;</li> <li>✓ Diâmetro: 8,0 mm;</li> <li>✓ Comprimento: 12 m;</li> <li>✓ Limite de escoamento mínimo: 500 MPa;</li> <li>✓ Conforme NBR 7480 da ABNT.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                       | 372602 | unidade | 1 | 39,21  | 39,21  |
| 8 | <p><b>Malha de aço Q-92</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tela soldada Q-92, para concreto armado;</li> <li>✓ Fabricada com fios de aço carbono soldado e nervurados;</li> <li>✓ Diâmetro nominal dos fios: 4,2 mm (3/16 polegadas);</li> <li>✓ Espaçamento entre fios: 15 cm x 15 cm;</li> <li>✓ Largura: 2,45 metros</li> <li>✓ Comprimento: 6 metros</li> <li>✓ Indicada para reforço de pisos, calçadas, contrapisos, canaletas, pequenas lajes, pavimentação leve e reparos;</li> <li>✓ Produto conforme NBR 7481 da ABNT.</li> </ul>  | 293360 | unidade | 1 | 287,48 | 287,48 |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

| 9                    | <p><b>Prego 17 x 24 ou 17 x 27</b></p> <p>Características:<br/>✓ Com cabeça;<br/>✓ Fabricado em aço carbono trefilado;</p>  <p>Marca para referência: Gerdau</p>                                                                                                                                                                                                                                               | 609321 | Kg                | 1                | 17,95                | 17,95             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL GRUPO I</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                   |                  |                      | <b>1.801,13</b>   |
| <b>GRUPO II</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                   |                  |                      |                   |
| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 10                   | <p><b>Tinta epóxi branca</b></p> <p>Características:<br/>✓ Epóxi;<br/>✓ Cor branca;<br/>✓ Embalagem: lata de 3,6 litros;<br/>✓ Rendimento 70 m²<br/>✓ Acabamento brilhante ou semibrilho;<br/>✓ Alta resistência à abrasão, umidade e produtos de limpeza;<br/>✓ Para uso profissional em alvenaria, concreto e metal;</p>  <p>- Marca para referência: Suvinil</p>                                          | 291367 | Lata              | 1                | 275,41               | 275,41            |
| 11                   | <p><b>Tinta para demarcação viária</b></p> <p>Características:<br/>✓ Cor: branca.<br/>✓ Para sinalização horizontal de via e demarcação de vagas em asfalto e concreto<br/>✓ Embalagem: lata de 18 litros.<br/>✓ Tinta de resina acrílica à base de solvente;<br/>✓ Rendimento de até 50 m² por demão;<br/>✓ Atender a ABNT NBR 11862 permitindo a conformidade técnica exigida em sinalização horizontal.<br/>✓ Aplicação versátil via máquina, rolo ou trincha com diluição de 5 a 10 por</p> | 626978 | Lata              | 1                | 742,37               | 742,37            |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |   |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|-------|-------|
|    | cento utilizando Thinner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |   |       |       |
|    |  <p>Marca para referência: Eucatex Viatch</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |   |       |       |
| 12 | <p><b>Rolo de pintura lã de carneiro</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Largura: 15 cm.</li> <li>✓ Material: lã natural ou mista de alta densidade.</li> <li>✓ Altura da lã entre 19 mm e 25 mm.</li> <li>✓ Indicado para tintas acrílicas, látex e epóxi.</li> </ul>  <p>Marca para referência: Tigre.</p> | 372682 | unidade | 3 | 22,98 | 68,94 |
| 13 | <p><b>Rolo de pintura lã de carneiro</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Largura: 10 cm ou 9 cm.</li> <li>✓ Material: lã natural de carneiro</li> <li>✓ Compatível com suporte padrão de 10 cm.</li> <li>✓ Indicado para tintas acrílicas, látex e epóxi.</li> </ul>  <p>Marca para referência: Tigre.</p>  | 377304 | unidade | 5 | 13,56 | 67,80 |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |    |       |                 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-------|-----------------|
| 14                    | <p><b>Fita Crepe adesiva 48 mm x 50 m</b></p> <p>Características:<br/>✓ Largura: 48 mm.<br/>✓ Comprimento: 50 m.<br/>✓ Papel crepado com adesivo à base de borracha.<br/>✓ Indicada para mascaramento em serviços de pintura.</p>  <p>Marca para referência: Adere.</p>                        | 626828 | Rolo    | 3  | 20,61 | 61,83           |
| 15                    | <p><b>Pincel para pintura</b></p> <p>Características:<br/>✓ Largura: 2" (50 mm).<br/>✓ Cerdas sintéticas ou mistas de alta qualidade.<br/>✓ Cabo plástico ou de madeira envernizada.<br/>✓ Indicado para tintas acrílicas, látex, esmalte e epóxi.</p>  <p>Marca para referência: Tigre.</p> | 616924 | unidade | 03 | 8,64  | 25,92           |
| <b>TOTAL GRUPO II</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |    |       | <b>1.242,27</b> |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.



## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais para realização dos serviços descritos nesta contratação, são indispensáveis para garantir a integridade estrutural, a segurança patrimonial, a acessibilidade e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão no Instituto de Ciências e Engenharia (ICE) da UNESP, Câmpus de Itapeva/SP. A necessidade específica de cada intervenção fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Reparo no sistema de esgoto do laboratório de Painéis: Visa mitigar riscos biológicos, químicos e de contaminação ambiental, além de evitar refluxos e odores que inviabilizem as atividades de pesquisa no local, garantindo condições salubres de trabalho.
- Fechamento de aberturas no Almoxarifado Químico: Tem como objetivo o controle estrito do ambiente de armazenamento de reagentes, impedindo a entrada de vetores, umidade excessiva ou o acesso de pessoas não autorizadas a substâncias controladas.
- Reparo de valas e buracos nas vias de circulação: Ação preventiva e corretiva para garantir a segurança no tráfego de pedestres e veículos oficiais/particulares, prevenindo o risco de quedas, acidentes de trabalho e danos materiais aos automóveis que circulam pelo câmpus.
- Reparo em caixas de passagem elétricas e de esgoto: Essencial para evitar curtos-circuitos, infiltrações no solo e paradas não programadas no fornecimento de energia ou no escoamento de efluentes, preservando a infraestrutura subterrânea do câmpus.
- Expansão de bancada no laboratório de Celulose: Justifica-se pelo aumento da demanda acadêmica, permitindo a acomodação adequada de novos equipamentos analíticos e garantindo a ergonomia e a segurança dos alunos e pesquisadores durante os ensaios práticos.
- Demarcação de vagas de estacionamento no Bloco 01: Necessária para a organização do fluxo logístico, otimização do espaço físico e pleno atendimento às normas de acessibilidade (vagas exclusivas para PCD e idosos), assegurando o ordenamento urbano do câmpus.
- Ajustes em mureta e saída de carros do estacionamento coberto do Bloco 01: Correção estrutural e geométrica para facilitar a manobra segura de veículos, eliminando pontos cegos ou gargalos físicos que possam gerar colisões e avarias ao patrimônio público ou privado.

2.2. Em suma, as contratações propostas visam a manutenção predial preventiva e corretiva ativa, evitando o desgaste prematuro dos ativos públicos e assegurando que o ICE/UNESP opere em estrita conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e infraestrutura vigentes.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução compreende o fornecimento pontual de materiais de construção, alvenaria, e pintura predial de primeira qualidade, conforme especificações detalhadas no item 1.1, garantindo a execução das manutenções preventivas e corretivas no Instituto de Ciências e Engenharia (ICE) – Câmpus de Itapeva/SP.

3.1.1. O fornecimento dos materiais viabilizará a recuperação estrutural, a adequação de segurança do Almoxarifado Químico, a ampliação do Laboratório de Celulose e a demarcação viária das vagas de acessibilidade, em atendimento às normas de acessibilidade e segurança do trabalho.

3.2. O ciclo de vida útil estimado para os materiais adquiridos varia de acordo com sua natureza e aplicação:

- Materiais de estrutura e alvenaria (Tijolos, Bloco de concreto, Aço, Cimento e Areia): Ciclo de vida longo (superior a 20 anos), exigindo baixa manutenção após a aplicação adequada;
- Materiais de acabamento e demarcação (Tintas epóxi e acrílica): Ciclo de vida médio (estimado entre 2 e 5 anos), sujeitos ao desgaste por tráfego e intempéries, demandando ciclos periódicos de reaplicação;
- Insumos e ferramentas (Pincéis, rolos e fitas): Bens de consumo operacional com ciclo de vida atrelado à conclusão imediata das obras previstas.

3.3. A durabilidade e a eficiência da solução serão asseguradas pela exigência de conformidade dos produtos às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR/ABNT) especificadas no Item 1.1 deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**4.2. Efetuar a entrega dos materiais conforme o contratado e suas especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os itens relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência;**

4.3. Os equipamentos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

4.4. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

**4.7. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega do material, com a devida comprovação;**

4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **Garantia da contratação**

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O material deve ser entregue no Instituto de Ciências e Engenharia (ICE), UNESP, Câmpus de Itapeva, **Rua Geraldo Alckmin, 519, Vila Nossa Senhora de Fátima.**

5.2. **O prazo para a entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única;**

5.3. **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;**

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

7.3. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### Prazo de pagamento

7.17. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).**

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### Forma de pagamento

7.19. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.**

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. **Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa eletrônica**, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)**, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:



## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.



## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.057,50 (**três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Instituto de Ciências e Engenharia (ICE) – UNESP, Câmpus de Itapeva;

II) Fonte de Recursos: TESOURO – DA;

III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.52;

V) Plano Interno: NA.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

Itapeva (SP), 28 de julho de 2026

---

**Luiz Eduardo Galvão de Moraes**  
Solicitante

---

**Marcio Massanori Mimaki**  
Agente de Contratação